



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n° 23/97:

Aprova a Política e Estratégia Industrial.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 23/97

de 19 de Agosto

O Programa do Governo aponta como objectivos do desenvolvimento industrial a valorização dos recursos naturais, o aumento do valor acrescentado, a diversificação da indústria nacional, a substituição de importações de bens intermédios e o fomento das exportações. O incentivo ao desenvolvimento regional, a promoção da implementação de novas indústrias, o

desenvolvimento da micro e pequena empresa e finalmente o aproveitamento da localização privilegiada de Moçambique.

A correcta prossecução desses objectivos impõe a aprovação pelo Governo de uma política e estratégia industrial.

Nestes termos, usando da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do n° 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É aprovada a Política e Estratégia Industrial, em anexo, que constitui parte integrante da presente Resolução.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Política e Estratégia Industrial

INTRODUÇÃO

A Constituição da República de Moçambique atribui à indústria o papel de impulsor da economia.

A responsabilidade atribuída a este sector, encontra-se de igual modo contemplada no Programa do Governo no quadro da luta pela eliminação da pobreza e promoção do desenvolvimento económico e humano auto-sustentado.

O papel de impulsor da economia, que é atribuído à indústria, constitui uma premissa que repousa nas ligações e externalidades tecnológicas e nas possibilidades de integração intra e intersectorial que a indústria potencia e sem as quais a economia não poderá desenvolver-se.

Assim sendo, a indústria deverá desempenhar um papel de dinamização e modernização da economia, impulsionando o seu crescimento e transformação qualitativa. Por outras palavras, a indústria deverá funcionar em estreita ligação com os demais sectores, com a agricultura em particular. Dos demais sectores a indústria irá receber, transformar e, agregar valor aos insumos

utilizados no processo de produção. No longo prazo, a indústria fornecerá aos diferentes sectores os factores de produção que assegurarão o aumento da produção e da produtividade.

O papel de impulsionador da economia já foi no passado desempenhado pela indústria que pôde conhecer um grande desenvolvimento quando comparado com outros países da África Sub-Sahariana.

Depois de um período em que a indústria conheceu um acentuado declínio, com especial realce entre 1990-1994, volta este sector da economia a recuperar da letargia em que se encontrava, registando subidas sucessivas e significativas dos índices de produção nos últimos anos (1995 e 1996) como resultado do impulso que vem sendo imprimido ao sector.

Perante este quadro e tomando em conta as premissas atrás referidas, se conclui da necessidade do estabelecimento de uma política industrial, destinada a regular de uma forma organizada e sistematizada a actividade industrial, com vista a atingir os objectivos conducentes ao seu desenvolvimento.

A política industrial, de parceria com a estratégia industrial, constitui um quadro referencial a ser permanentemente ajustado à realidade da economia e orientação do Governo, com vista a responder às expectativas dos agentes económicos, à recuperação, relançamento e desenvolvimento da indústria.

Por isso, a definição da política industrial, dos objectivos, princípios orientadores e prioridades de actuação e a sua estratégia permitirão:

- a) explicitar os objectivos e as prioridades do desenvolvimento industrial, no quadro da política económica global;
- b) Traçar as grandes opções que guiarão o desenvolvimento do sector e apontar um conjunto de medidas de política económica visando estimular e orientar o desenvolvimento industrial no sentido dos objectivos da política industrial propostos;
- c) Introduzir maior previsibilidade e transparência nas intenções e actuação do governo, por forma a reforçar a confiança entre este e os agentes económicos internos e externos.

PARTE I

POLÍTICA INDUSTRIAL

1. Definição da Política Industrial

A política Industrial é o conjunto de princípios, medidas e actividades que visam contribuir para o desenvolvimento económico e social, através do aumento da produção, produtividade e qualidade da produção industrial, baseada nas iniciativas empresariais, especialmente no âmbito da agro-indústria, têxteis, confecções, metal-mecânicas, materiais de construção, indústria pesqueira, extracção mineira e indústria energética, usando os recursos naturais numa base sustentável e tecnologias que promovam o emprego, privilegiando o aumento da oferta de bens de consumo e meios de produção.

2. Objectivos da Política Industrial

Em cumprimento do papel que lhe é reservado no quadro da política económica nacional, a política industrial visa a criação de uma base industrial moderna, competitiva e cada vez menos dependente do exterior. Para tanto, o desenvolvimento do sector a médio e longo

prazos prossegue um conjunto de objectivos específicos e interligados, nomeadamente:

- a) Apoiar a valorização dos recursos naturais;
- b) Contribuir para o equilíbrio das trocas com o exterior;
- c) Participar na satisfação das necessidades básicas;
- d) Promover o desenvolvimento de tecnologias que privilegiem o uso intensivo da mão-de-obra.

2.1. Valorização dos Recursos Naturais

A larga base de recursos naturais existentes, e o potencial de desenvolvimento promovido pela reabilitação da produção e comercialização agrárias, oferecem um quadro dinâmico e atractivo para o desenvolvimento industrial baseado nas energias produzidas por fortes ligações intersectoriais.

Esses recursos compreendem, principalmente, os de origem agrícola, florestal, pesqueira, mineral, energético, etc., e ainda o enorme potencial que decorre da posição geo-económica do país, valorizado pelos *corredores de desenvolvimento*.

No prosseguimento deste objectivo procurar-se-á:

- a) Desenvolver as relações intersectoriais;
- b) Aumentar o valor acrescentado nacional;
- c) Diversificar o tecido industrial, com a exploração de recursos até agora não aproveitados industrialmente;
- d) Desenvolver vantagens comparativas e competitivas que repousam na disponibilidade dos recursos naturais e geo-económicos.

2.2. Equilíbrio das Trocas com o Exterior

A redução do desequilíbrio das trocas com o exterior constitui uma das grandes prioridades da política económica do Governo. A indústria deverá participar no esforço global de equilíbrio das relações com o exterior, gerando e economizando divisas.

A realização deste objectivo priorizará:

- a) A recuperação e melhoria das indústrias tradicionais de exportação;
- b) O desenvolvimento das indústrias com potencial exportador;
- c) A substituição de importações, sobretudo ao nível dos factores de produção que possam ser produzidos localmente.

2.3. Satisfação das Necessidades Básicas

A erradicação da pobreza constitui o objectivo central da política de desenvolvimento económico do Governo e o desenvolvimento rural assume-se como uma área determinante para o efeito. Neste sentido, o sector industrial deverá contribuir para a satisfação das necessidades básicas das populações e do desenvolvimento.

A prossecução deste objectivo implica que se atribua prioridade às indústrias que promovam:

- a) A oferta de bens de consumo essenciais, de meios de produção e insumos, tais como utensílios de trabalho no campo e outros factores de produção que induzam

- a melhoria dos rendimentos do trabalho agrícola contribuindo, assim, para o desenvolvimento rural;
- b) A criação directa ou indirecta de emprego e a qualificação crescente da força de trabalho;
- c) O desenvolvimento da micro, pequena e média indústrias, pois que estes segmentos representam um grande potencial de produção no tecido industrial do País;
- d) A produção de matérias-primas e auxiliares, infra-estruturas e equipamentos.

2.4. Desenvolvimento de Tecnologias

O desenvolvimento tecnológico constitui um imperativo para a melhoria da qualidade de produção e aumento da produtividade e competitividade nos mercados interno e externo.

O desenvolvimento do potencial tecnológico da indústria nacional requererá:

- a) A modernização das linhas de produção que se considerem viáveis;
- b) O desenvolvimento de indústrias promotoras de externalidades tecnológicas;
- c) O desenvolvimento da capacidade de assimilação e de inovação tecnológica;
- d) O desenvolvimento do capital humano (formação, treinamento, investigação aplicada, etc).

3. Princípios gerais e Prioridades da Política Industrial

3.1. Princípios Gerais

A definição da política industrial orienta-se pelos seguintes princípios gerais:

- a) A conformidade com as grandes opções da política económica do país;
- b) A definição da indústria como uma actividade essencialmente privada;
- c) A necessidade de reabilitação do parque industrial com vista à sua modernização;
- d) A construção de novas unidades industriais;
- e) O desenvolvimento equilibrado do território nacional;
- f) O respeito pela preservação do meio ambiente e conservação dos recursos naturais;
- g) O desenvolvimento do capital humano.

3.2. Critérios de Priorização

A definição de critérios de prioridade permite orientar o desenvolvimento industrial no sentido dos objectivos traçados. Assim, merecem prioridade os projectos que:

- a) Contribuam mais significativamente para o aumento do valor acrescentado da indústria nacional. Especialmente importantes são: a incorporação de insumos nacionais à produção crescente, a inovação tecnológica e o desenvolvimento das ligações entre as diferentes indústrias;
- b) Disponham de oportunidades de exportação;
- c) Substituam importações e, particularmente, de bens básicos e intermediários;
- d) Aumentem a coesão do tecido industrial e criem condições para o surgimento e viabilização de outras indústrias.

3.3. Áreas Prioritárias

3.3.1. Indústria Transformadora

3.3.1.1. Indústria Alimentar e Agro-Indústria

Em termos de áreas prioritárias e oportunidades de desenvolvimento, as indústrias alimentar e agro-industrial constituem a primeira prioridade. Justificam essa prioridade:

- (i) a sua importância actual, com cerca de metade do valor da produção industrial;
- (ii) o enorme potencial agrícola do país, com possibilidades de um maior desenvolvimento a curto e médio prazos;
- (iii) a capacidade de desenvolvimento de relações inter-sectoriais;
- (iv) o potencial de captação e/ou poupança de divisas;
- (v) o facto de responderem directa e indirectamente às necessidades básicas da população, incluindo o emprego.

Adicionalmente, este tipo de indústria é o que apresenta melhores possibilidades de contribuir para a desconcentração da indústria, tanto pela possibilidade de localização das indústrias perto das zonas de produção de matérias-primas, como porque determinados ramos prestam-se especialmente à constituição de pequenas e micro-empresas.

Dentro deste sub-sector terão prioridade:

- Os ramos que têm capacidade de desenvolvimento de ligações inter e intra-sectoriais, estando inseridos em longas cadeias de produção;
- Os ramos com potencial de exportação.

Assim, são de destacar:

A) Indústrias abastecedoras do mercado interno e exportadoras
Ramo do açúcar: O potencial de desenvolvimento é grande a julgar pelos elevados níveis de produção outrora alcançados (325 051 toneladas em 1972, contra 29 288 toneladas em 1996). Grande empregador de mão-de-obra (já empregou 45 000 trabalhadores nos anos 1970, sendo actualmente de 14 000 o número de trabalhadores directos no ramo), este ramo desenvolve ligações com outros sectores e tem enorme potencial exportador (já exportou cerca de 120 000 toneladas em 1979 contra cerca de 25 000 toneladas em 1996), ligado à exploração das quotas preferenciais.

Ramo do algodão: Este ramo tem um grande potencial para o aumento da componente nacional da indústria têxtil (e também de substituição da importação de óleos alimentares) e, portanto, de reduzir a dependência das importações. Este ramo absorve mão-de-obra abundante. O potencial exportador é grande, embora a prioridade deva ser atribuída ao abastecimento da indústria local, com vista ao aumento do valor acrescentado nacional. O aumento da área de cultivo e da produtividade são pontos chave do desenvolvimento do sector.

B) Indústrias orientadas para a exportação

Integram esse grupo as indústrias tradicionais de exportação. Todas desenvolvem fracas relações intra e inter-sectoriais, com excepção do sector agrícola. A prioridade que a elas é atribuída resulta, essencialmente, da sua capacidade de geração de divisas.

Ramo do caju: O desenvolvimento desta indústria deve ter em conta a necessidade de alongar o ramo pela via de renovação das plantações, incluindo a avaliação das possibilidades de se

introduzirem espécies melhoradas. No domínio estrito da indústria existe a necessidade de se promover o aproveitamento dos subprodutos para a produção de óleo de caju, sumos, compotas, passas secas e bebidas espirituosas.

Ramo do chá: O esforço de desenvolvimento deve centrar-se na melhoria da qualidade por forma a ganhar competitividade nos mercados externos. O aumento da produção passará, em primeiro lugar, pela recuperação das áreas de maior produtividade e pela reabilitação das linhas de produção com capacidade suficiente para processar o produto das zonas recuperadas.

Ramo da copra: Da mesma forma que para o caju, impõe-se um maior desenvolvimento das ligações que o ramo potencia: óleos e sabões, rações, cremes, etc.

C) Indústrias de substituição de importações

As prioridades recaem naquelas indústrias que podem substituir a importação de factores de produção.

Ramo de cereais: Alimentam uma longa cadeia de produção (descasque, trituração, moagem/panificação, doçaria, pastelaria, massas alimentícias/rações) e atendem directamente às necessidades da grande maioria da população moçambicana. O seu desenvolvimento far-se-á em consonância com o aumento da produção para evitar a dependência da importação. O desenvolvimento de pequenas unidades dispersas por todo o território nacional deverá merecer especial atenção.

Ramo de frutas e legumes: As indústrias de conserva de frutas e legumes e de sumos concentrados de fruta dispõem de um potencial de desenvolvimento. A produção de citrinos para o fabrico de sumos deve ser priorizada na óptica da exportação.

Outros: Outros ramos como as bebidas, e as cervejas em particular, são puramente de substituição de importação, conservando uma dependência do exterior no concernente às matérias-primas. Fontes de água mineral devem ser pesquisadas e devidamente exploradas. Outros ramos ainda, devem ser perspectivados mais a prazo dada a insuficiência da produção nacional (conservas de carnes, p.e.).

3.3.1. 2. Indústrias Têxteis, Vestuário e Calçado

As indústrias têxteis, vestuário e calçado têm um peso e tradição dentro do sector industrial. Estas indústrias são grandes empregadoras, em particular da mão-de-obra feminina. Cabe realçar o papel do desenvolvimento destas áreas sobre a agricultura, especialmente sobre a cultura do algodão.

Os ramos têxtil algodoeiro e as confecções são prioritários, pela possibilidade de aumentar a componente nacional da indústria e também porque podem exportar. Este último aspecto implica uma atenção ao aspecto de qualidade e de "marketing" no exterior.

Predominam investimentos de reabilitação em todos os ramos: preparação e fiação de fibras, tecelagem e acabamento de tecidos; bobinas, sacos de rafia e alcatifas; fabrico de artigos de malha; confecções. Novas oportunidades de investimento foram identificadas nos sub-ramos do fabrico de tecido de algodão/poliéster, toalhas turcas, tecido "denim" e fios para malha.

3.3.1.3. Indústrias Metal-Mecânicas e Electro-mecânicas

As metal-mecânicas e as electro-mecânicas são uma indústria altamente "industrializante". Têm grande efeito estruturante e capacidade de arrastamento de outros sectores. Elas possuem

grande capacidade de desenvolvimento de relações intra e inter-sectoriais, e de desenvolvimento de externalidades tecnológicas.

As metal-mecânicas são ainda da maior importância para a manutenção industrial, cuja fraqueza constitui ainda um dos graves problemas do sector.

Por isso, o desenvolvimento das metal-mecânicas constitui uma das grandes prioridades da política industrial.

O desenvolvimento desta área deve ter presente a necessidade de extensão das indústrias metal-mecânicas a todo o território nacional, através da criação de pequenas e micro-indústrias. As prioridades recaem sobre:

- a) *Indústrias metal-mecânicas de base:* Fundição, forja, tratamento térmico e maquiagem de peças.
- b) *Indústrias com fortes ligações intra e inter-sectoriais:* As melhores possibilidades existem naquelas indústrias que desenvolvem relações com as construções e obras públicas e com a agricultura: ferragens e fechaduras, artigos de canalização, artigos de iluminação, maquinaria e equipamento auxiliar para movimentação e transporte de materiais, manutenção e reparação, estruturas metálicas, bombas para a elevação de água, mofinhos, ferramentas, etc., fabrico de motores de combustão interna, etc.

3.3.1.4. Indústria de Materiais de Construção

Dois efeitos se conjugam para potenciar o desenvolvimento da área dos materiais de construção:

- (i) a enorme procura que resulta das necessidades de (re)construção no pós-guerra;
- (ii) a existência de matérias-primas para o fabrico de materiais de construção um pouco por todo o país e que poderão ser valorizadas. Adicionalmente, as indústrias de materiais de construção atendem directamente às necessidades básicas de habitação e de infra-estruturação do país e contribuem para a poupança de divisas.

As acções a ter lugar devem processar-se no curto e médio prazos para aproveitar a conjuntura favorável. Um esforço deve ser feito para localizar as indústrias perto das jazidas de matéria-prima, o que contribuirá para a desconcentração industrial. Nesse mesmo sentido, concorre a produção semi-industrial/artesanal de materiais de construção, a qual deve ser encorajada.

A reabilitação das unidades existentes com condições de viabilidade é tarefa prioritária. A expansão do sector a curto e médio prazos deve fazer-se, preferencialmente, através do desenvolvimento da produção em pequena escala semi-industrial/artesanal, com recurso a tecnologias alternativas de baixo custo (tijolos cerâmicos, cal, blocos de solo estabilizado, etc.).

3.3.2. Indústria Pesqueira

A indústria pesqueira é igualmente importante o que deriva do contributo que tem para o abastecimento do mercado interno, exportação, utilização intensiva da mão-de-obra e ainda a sua capacidade de arrastamento sobre a economia do País.

3.3.3. Indústrias Extractivas

É grande o potencial das indústrias extractivas. O seu desenvolvimento contribuirá grandemente para a valorização dos recursos naturais e para o aumento das exportações.

Os enormes investimentos exigidos na pesquisa geológica, na preparação e implementação dos projectos e em infra-estruturas de transporte, energéticas e outras, constituem os principais obstáculos ao desenvolvimento das indústrias extractivas.

3.3.4. Indústria Energética

Esta área, é de importância vital e sem ela a indústria não pode funcionar adequadamente. Particular atenção deverá ser dada aqueles aspectos que se referem à exploração de todas as suas potencialidades tirando deste modo partido das vantagens comparativas resultantes da ampla variedade de recursos energéticos, renováveis e não renováveis de que o país é dotado nomeadamente: o carvão mineral, os hidrocarbonetos, a biomassa e recursos hídricos, eólica e solar.

3.4. Oportunidades de Desenvolvimento

3.4.1. Indústria Transformadora

3.4.1.1. Indústria Metalúrgica

A importância do desenvolvimento da indústria metalúrgica resulta, essencialmente, do seu carácter básico e dos seus efeitos estruturantes, pelas ligações que pode desenvolver com outros sectores como a metal-mecânica e a construção e, mais tarde, com o sector extractivo. Esta indústria pode contribuir para a promoção tecnológica.

As prioridades nesta área vão para o ramo dos produtos básicos de ferro e aço e, dentro deste, para a laminação e a fundição. Outras oportunidades de investimento podem ser examinadas no curto/médio prazo. A sua viabilização estará condicionada à confirmação do potencial mineralógico do país, à mobilização e de atracção do investimento estrangeiro.

Assim, constituem oportunidades a explorar: a redução directa do minério de ferro com a utilização do gás de produção nacional; a produção de ferro-ligas; a fundição do alumínio; a produção de titânio a partir das areias pesadas existentes; o carvão coqueificável de Moatize; a exploração do cobalto e do tântalo.

3.4.1.2. Indústria Química

O interesse do desenvolvimento da área reside na:

- (i) possibilidade de valorizar recursos naturais;
- (ii) grande capacidade das indústrias químicas de base e intermédias de desenvolver externalidades tecnológicas e ligações inter e intra-sectoriais.

Porém, o desenvolvimento desta área deve ter em vista a introdução de mudanças na estrutura actual. Nesta perspectiva merecem prioridade:

- a) *Em termos de reabilitação*
 - as produções que geram insumos para outras actividades económicas: manufactura de borracha, baterias, vidro, plásticos, fertilizantes e pesticidas;
 - as produções intermédias para o consumo industrial, etc;
 - os óleos e sabões pela contribuição para as necessidades da população e pelas ligações que desenvolvem com a agricultura e outros ramos da indústria química. Predominam acções de reabilitação; porém, novas oportunidades de investimento podem surgir com o fomento da produção das oleaginosas.

b) Em termos de desenvolvimento

A médio e longo prazos, um grande leque de novas indústrias poderá surgir com a exploração de oportunidades de investimento existentes, baseadas em recursos naturais e que propiciam o desenvolvimento de uma indústria mais competitiva e com potencial de exportação: gás natural, potencial hidro-eléctrico, minerais metálicos e não metálicos e plantas terrestres e aquáticas. Assim, devem ser investigadas as oportunidades existentes, de entre as quais:

- a médio prazo: produção do metanol, ácido sulfúrico, sulfato de alumínio, oxiclurato de cobre, óleos essenciais, corantes naturais, plantas medicinais e essências, etc;
- a longo prazo: produção de amónia e nitrato de amónia, peróxido de hidrogénio, cálcio carbide e cianamida, fosfato de magnésio para fertilizantes, fluoretos de potássio e de sódio, fósforo térmico e ácido fosfórico, fosfato de magnésio, cloretos de potássio, soda cáustica, clorina, hipoclorito de sódio, hipoclorite de cálcio puro, e difostato de cálcio, etc.

O desenvolvimento do sector, projectado no médio/longo prazo requererá novas unidades ou novas linhas de produção.

Esses projectos pressupõem avultados investimentos e aquisição de "know how", pelo que o investimento estrangeiro deve ser considerado.

A indústria farmacêutica, dada a sua importância, deverá ser incentivada e desenvolvida em moldes tais que permitam a produção de medicamentos para o mercado interno e outros com possibilidades de exportação.

3.4.1.3. Indústria das Embalagens

A indústria das embalagens tem grandes implicações em praticamente todos os ramos. O seu desenvolvimento deve atender à necessidade de conferir uma maior incorporação de componentes locais na produção de embalagens. É também importante que se proceda à normalização das embalagens.

As acções nesta área visam prioritariamente a reabilitação. No entanto, o desenvolvimento da procura a curto e médio prazos criará oportunidades de investimento em todas as áreas, incluindo nas embalagens de vidro e de cartão corrugado, embalagem metálica, sacaria, embalagens de madeira, sacos de papel, filmes plásticos, filamentos extrudados entre outros.

3.4.1.4. Indústrias das Artes Gráficas, do Papel e da Edição de Publicações.

No processo de desenvolvimento em que o país se encontra empenhado, estas indústrias revelam-se muito importantes devido às várias áreas que necessitam do seu concurso (por exemplo, informação e educação).

Pouco se tem investido nesta área, que é caracterizada por uma considerável falta de capacidade de resposta por na sua grande maioria, apresentar um equipamento obsoleto e portanto tecnologicamente ultrapassado.

A reabilitação e modernização do seu parque industrial exige investimentos a considerar dentro de medidas a tomar a curto e médio prazos para tornar o sector verdadeiramente eficiente e capaz de refrear a grande "drenagem" de divisas para o exterior, resultado da importação de vários bens que poderiam ser produzidos internamente.

3.4.2. Indústria Turística

A grande importância desta área da indústria assenta no papel que deve jogar para a reanimação da economia moçambicana, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população moçambicana através da criação de renda e emprego bem como ser uma fonte para a captação de divisas.

O Governo pretende obter da indústria turística, numa base sustentável, o máximo de benefícios económicos e sociais através do incentivo de turismo de baixo custo e alta renda, promovendo uma oferta diversificada.

4. Princípios Orientadores do Desenvolvimento Industrial

4.1. O Papel do Estado

Ao Estado compete essencialmente orientar, regular e fiscalizar o desenvolvimento da indústria e criar as condições para a dinamização da actividade industrial.

A intervenção do Estado será feita pela via do estabelecimento da política industrial; da criação de um ambiente económico facilitador do investimento e da produção; da implementação de um sistema de incentivos à actividade económica, incluindo a construção de infra-estruturas; do investimento complementar, especialmente em formação, infra-estruturas e serviços de apoio à indústria.

O Estado agirá como investidor sempre que se trate de investimentos complementares, entendidos como aqueles que criam condições para a viabilização de novas oportunidades industriais ou então, em casos em que a sua presença constitua um factor de encorajamento do investimento privado.

4.2. O Papel do Sector Privado

O sector privado desempenha um papel extremamente importante na política industrial competindo assumir o essencial do investimento e da produção industrial.

O Estado encoraja o investimento privado na indústria, o seu envolvimento na prossecução dos objectivos de crescimento e desenvolvimento económicos e a sua crescente participação na elaboração e implementação da política industrial.

No quadro de recuperação e desenvolvimento da economia, o empresariado nacional deve desempenhar um papel crucial. A par das novas medidas recentemente aprovadas no sentido de lhe conferir o papel de relevo no processo de reestruturação empresarial, haverá que ir mais longe, propiciando-lhe facilidades que lhe permitam obter vantagens.

O investimento estrangeiro é importante para a implementação da política industrial, quer na mobilização de recursos financeiros, quer na promoção do desenvolvimento tecnológico e da capacidade de gestão, ou ainda para o acesso a mercados externos. O desenvolvimento de várias oportunidades de criação de indústrias está associado à possibilidade de participação de investidores estrangeiros e nacionais.

4.3. A Reestruturação do Sector Empresarial do Estado

O Estado continuará a reduzir o seu envolvimento na produção industrial. A reestruturação do sector empresarial constitui uma das componentes estratégicas mais importantes da política industrial.

O Estado vai centrar a sua atenção no seguimento e no apoio pós-privatização, por forma a assegurar que o processo das privatizações conduza, entre outros objectivos, à dinamização da produção industrial e ao reforço do empresariado nacional.

4.4. A Reabilitação/Modernização do Parque Industrial

A reabilitação do parque industrial constitui um vector prioritário no curto e médio prazos. A política a adoptar, mais do que de simples reabilitação, deve ser de modernização do sector, visando a construção de um tecido industrial mais coeso, eficiente e competitivo, mediante:

- (i) a reestruturação do actual parque industrial;
- (ii) o desenvolvimento de novos programas industriais que criem ligações positivas com o resto da economia e promovam externalidades positivas da indústria nacional;
- (iii) a adopção de um quadro legal que orienta a sua promoção e efectividade.

4.5. O Desenvolvimento das Micro, Pequenas e Médias Indústrias (PMI's)

O desenvolvimento das Pequenas e Médias Indústrias (PMI's) ocupará um lugar de destaque na política industrial. A sua promoção constituirá uma vertente prioritária da estratégia industrial. A importância deste sector advém da grande contribuição que pode dar para o alargamento do tecido industrial, para o crescimento da produção e criação do emprego.

Outras características abonam ainda a favor das pequenas e médias indústrias e da micro-indústria: flexibilidade de adaptação às flutuações do mercado; fraca dependência da importação e capacidade de adaptação às dificuldades de abastecimento; capacidade de aproveitamento dos factores de produção e da capacidade instalada; pouca exigência em mão-de-obra qualificada, infra-estruturas e serviços; capacidade de aproveitamento de pequenos recursos de matéria-prima local, nomeadamente de origem agrícola, que de outro modo não seriam valorizados; adequação ao estágio de desenvolvimento das capacidades gerenciais de momento existentes.

A prioridade atribuída às PMI's deve ser combinada com o desenvolvimento de projectos de maior envergadura - indústrias de base de valorização do potencial em recursos naturais que visem a transformação estrutural do sector e o enquadramento mais viável, eficaz e competitivo da indústria existente. Por considerações de foro económico e tecnológico a viabilização de tais projectos, levará em conta a utilização de economias de escala e o acesso a mercados externos.

4.6. O Papel do Sector Informal

O Sector informal encontra-se espalhado por todo o País, mas com maior concentração nas cinturas das grandes cidades, prestando uma actividade importante na área industrial. Este sector tem capacidade de geração de emprego e de rendimento razão pela qual deve merecer atenção especial no seu tratamento, através de mecanismos adequados, que terão a virtude

de encorajar a passagem gradual deste segmento da economia para o sector formal.

4.7. Desconcentração da indústria

O Estado orientará o desenvolvimento da indústria por forma a que, progressivamente, o benefício da sua implantação se estenda ao conjunto do território nacional. Para isso, serão utilizados instrumentos tais como:

- (i) a dotação do país em infra-estruturas;
- (ii) a promoção e o desenvolvimento da micro e pequena indústria;
- (iii) a mobilização das potencialidades e recursos das diferentes regiões e localidades;
- (iv) o reforço dos incentivos atribuídos para à localização fora dos principais centros urbanos

4.8. A Preservação do Meio Ambiente

O desenvolvimento industrial far-se-à em observância ao equilíbrio ecológico, da defesa e preservação do meio ambiente. Neste aspecto, há necessidade de todos os projectos industriais serem submetidos à avaliação do impacto ambiental antes da sua aprovação.

A exploração industrial dos recursos naturais e, em particular, dos recursos florestais, obedecerá a uma gestão que garanta a sua sustentabilidade e renovação.

Será prestada a devida atenção ao problema da poluição industrial. Legislação específica regulará as implicações do desenvolvimento industrial no meio ambiente.

4.9. Integração Regional

A situação económica, política e social que caracteriza a sub-região de África Austral cria condições e ambiente propício para o reforço da cooperação entre os países da região e a integração gradual das suas economias.

A política e a estratégia de industrialização terão em conta a dimensão sub-regional e o enquadramento regional da economia de Moçambique, para que a integração se faça de forma vantajosa. A racionalização do uso dos recursos disponíveis, o grau de eficiência da indústria, bem como a criação de indústrias de base que exigem economias de escala, poderão beneficiar significativamente da coordenação intraregional dos programas de desenvolvimento industrial, nomeadamente no âmbito da SADC.

PARTE II

ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA EM MOÇAMBIQUE

1. Necessidade e Objectivos da Estratégia Industrial

Uma tomada de medidas apropriadas torna-se necessária para a sustentabilidade da recuperação do sector industrial. Os constrangimentos que afectam o desenvolvimento do sector industrial não devem ser vistos como sendo unicamente de ordem endógena, pois que haverá também que agir de forma efectiva sobre os factores exógenos de modo a melhorar progressivamente o meio em que as empresas operam.

Por isso, a estratégia de desenvolvimento da indústria a adoptar deverá constituir um conjunto de directrizes que orientarão o desenvolvimento das actividades e programação estratégica do sector. Ela visa, pois, a adopção de instrumentos de actuação e de

orientação estratégica, com vista à dinamização do sector e à melhoria da sua eficiência e competitividade. Em particular, a estratégia pretende alcançar os seguintes objectivos:

- a) A criação de um ambiente mais favorável à actividade industrial;
- b) A promoção do investimento na indústria;
- c) A reabilitação e modernização do sector industrial;
- d) A promoção do sector privado;
- e) O crescimento da indústria;
- f) O desenvolvimento da indústria no sentido dos objectivos de política industrial traçados;
- g) O desenvolvimento de um tecido industrial forte e competitivo no contexto dos programas de integração regional.

A orientação estratégica do desenvolvimento industrial deve, antes, ser realizada por via de grandes vectores de actuação estratégica que balizem a intervenção do Estado e sirvam de referência para as decisões do sector privado, e cuja implementação permite evoluir no sentido indicado pelos objectivos de política industrial com as melhores possibilidades de sucesso.

2. Etapas do desenvolvimento industrial

Tendo em conta a situação de partida, a realização dos objectivos da política industrial implica uma visão de curto, médio e longo prazos.

2.1. Numa primeira etapa, que compreende o curto e médio prazos (5 e 10 anos, respectivamente) pretende-se consolidar o crescimento que vem sendo registado pelo sector, continuar com a sua reabilitação/modernização e criar melhores condições para a sua expansão. Assim:

- **A curto prazo (1997- 2002):** Trata-se de continuar a romper com o estado de asfixia em que se encontrava o sector, através de acções de reabilitação, a facilitação do crédito para o capital circulante e a aquisição de peças sobressalentes e a tomada de algumas medidas imediatas, de entre as quais pontuam o reforço do controlo alfandegário sobre os bens industriais que entram no País e o prosseguimento da reforma do sistema fiscal.

A médio prazo (1997- 2007): O objectivo será a recuperação do sector através da contínua reabilitação e encorajamento à criação de novas unidades produtivas. A reabilitação visará a modernização do sector e a obtenção de ganhos de produtividade. Ela não pode limitar-se à reposição da capacidade instalada o que, a acontecer, tenderia a perpetuar o atraso tecnológico, as distorções e a dependência do sector industrial.

Trata-se, efectivamente, de um desenvolvimento estrutural do sector, o que implica que a reabilitação seja acompanhada pela reorientação e diversificação da produção e de mudanças tecnológicas.

A criação de novas empresas, sobretudo em áreas complementares e estruturantes, visa tirar proveito de oportunidades do mercado. Contudo, a recuperação das indústrias tradicionais de exportação e o reforço da componente local da produção industrial podem permitir avanços significativos e, por isso, devem merecer prioridade.

Ainda durante esta fase, o esforço será dirigido para a criação de condições para um crescimento sustentado do sector a longo prazo (criação de um ambiente favorável, aumento da produtividade, actualização tecnológica, desenvolvimento das infra-estruturas, formação, promoção de exportações e integração regional).

2.2. Numa segunda etapa, que cobre o longo prazo (1997-2012), dar-se á verdadeiramente início à expansão do sector as alterações de estrutura. O crescimento do sector será impulsionado pela exportação. Deve-se apostar no desenvolvimento de uma indústria exportadora, com base na valorização das vantagens comparativas potenciais que advêm dos recursos naturais e geo-económicos.

Novas indústrias serão implementadas e poderá ser encarado o desenvolvimento de indústrias de base que visem a transformação estrutural do sector e o enquadramento mais viável, eficaz e competitivo da indústria existente.

Por considerações de âmbito económico e tecnológico, a viabilização de tais projectos pressupõe a utilização de economias de escala e o acesso a mercados externos. Uma perspectiva sub-regional será necessária para a viabilização desse tipo de projectos.

De igual modo, impõe-se a mobilização do investimento estrangeiro nessas áreas.

3. Vectors Principais de Actuação Estratégica

3.1. Promoção do papel do Sector Privado

O sector privado encontra-se ainda fragilizado enfermado da falta de capitais, insuficiente qualificação técnica do pessoal, fraco nível de gestão e ausência de tradição industrial. Nestas condições, o Estado desenvolverá uma política de promoção do papel do sector privado nacional. Entre as acções tendentes a fortalecer e ampliar o sector privado nacional e desenvolver a cultura empresarial, destacam-se:

A criação de um ambiente económico mais propício para o investimento e a produção; a promoção da Pequena e Média Indústrias (PMI's), incluindo a micro-indústria; a implementação de programas de treinamento, formação e promoção; o estabelecimento de incentivos ao investimento.

3.2. Promoção das Micro, Pequenas e Médias Indústrias - PMI's

O desenvolvimento da indústria em Moçambique assentará, prioritariamente, numa rede de micro e PMI's coesa e competitiva. Tal prioridade será combinada com o desenvolvimento de indústrias de maior dimensão que visem a transformação estrutural do sector e o enquadramento mais viável, eficaz e competitivo das micro e PMI's.

As prioridades do sector da produção industrial em pequena escala serão orientadas para:

- (i) as zonas rurais e sub-urbanas;
- (ii) a valorização de matérias-primas locais;
- (iii) o recurso a tecnologias apropriadas;

A estratégia do Estado em relação às PMI's e às micro-indústrias compreenderá várias linhas de actuação, de entre as quais:

- O estabelecimento de mecanismos de financiamento apropriados e de facilitação do acesso das PMI's e da micro-indústria aos meios de financiamento;
- Os fundos existentes e em operação nesta área deverão estender as suas actividades a todo o território nacional e implementar fórmulas inovadoras do crédito às micro e pequenas indústrias;
- O desenvolvimento de programas de promoção tecnológica, incluindo as tecnologias adaptáveis às zonas rurais e a informação tecnológica;
- A formação com vista ao desenvolvimento da capacidade de gestão e do espírito empresarial;
- A simplificação dos procedimentos para a criação e registo das micro-empresas e seu melhor enquadramento no sistema fiscal e na legislação laboral, de modo a facilitar a sua formalização;
- A criação de infra-estruturas para a pequena produção, com a implementação de pequenos parques industriais nas regiões do país, que se revelarem mais propícias a acolher tais projectos;
- A informação, em áreas de interesse como a legislação e regulamentação, os incentivos, os mecanismos de financiamento, os procedimentos, as oportunidades de investimento e de mercado, etc;
- O reforço e a reformulação das atribuições das instituições de promoção e desenvolvimento da indústria local por forma a prestar um apoio integral e cada vez mais eficiente ao sector por:
 - a) Extensão da sua área de competência ao conjunto das PMI's e das micro-indústrias;
 - b) Alargamento progressivo da sua actividade a todo o território nacional;
 - c) Desenvolvimento e alargamento de programas específicos.

3.3. Enquadramento do Sector Informal

Dever-se-á procurar assegurar o melhor enquadramento do sector informal na economia, nomeadamente pela criação de mecanismos rápidos e expeditos de registo e legalização. Neste contexto, várias medidas deverão ser tomadas, tais como:

- a) Utilização de formulários simples de registo;
- b) Registo provisório com dispensa de vistoria prévia;
- c) Utilização de verbetes estatísticos simplificados;
- d) Facilidade de aviso a esquemas de crédito adaptados;
- e) Facilidade de acesso aos programas de formação profissional;
- f) Uma política fiscal adequada ao sector.

3.4. Promoção do Investimento Estrangeiro

O investimento estrangeiro será incentivado, procurando-se canalizá-lo, preferencialmente, para as prioridades do

desenvolvimento industrial, em geral, e para a área das exportações, em particular.

As instituições competentes do Estado adoptarão uma postura mais incisiva na atracção do investimento estrangeiro. Assim:

- a) Serão intensificadas as acções de promoção do país no exterior e de divulgação de oportunidades de investimento industrial;
- b) O Estado continuará a desenvolver esforços no sentido da criação de condições para a atracção do investimento estrangeiro: estabilidade política e social, funcionamento da economia, clima de investimento favorável, incluindo a disponibilidade de infra-estruturas apropriadas;
- c) O Estado promoverá o estabelecimento de acordos bilaterais que previnam a dupla tributação;
- d) O Estado estimulará a associação entre investidores estrangeiros e empresários nacionais, através da constituição de empresas mistas, como forma de assegurar a transferência e absorção de "know how".

3.5. Reestruturação das Empresas Industriais do Estado

O Estado vai centrar a sua atenção no seguimento e no apoio pós-privatização, por forma a assegurar que o processo de reestruturação conduza aos principais objectivos pretendidos, dentre os quais, se contam o reforço do empresariado nacional e a dinamização da produção industrial. As principais medidas compreenderão:

- a) A contínua avaliação do processo de reestruturação em relação aos objectivos pretendidos;
- b) A definição de um programa de seguimento e apoio às empresas privatizadas: reabilitação (estudos técnico-económicos, estudos de mercado, pesquisa de financiamento, aquisição de tecnologia, etc) parceria, assistência à gestão, etc;
- c) O estabelecimento de programas de treinamento profissional para os trabalhadores formalmente dispensados do sector produtivo de modo a encorajá-los para o desenvolvimento de pequenas actividades produtivas; tais programas serão definidos e ministrados em coordenação com as instituições para o efeito vocacionadas.

3.6. Reabilitação/Modernização do Parque Industrial

A necessidade de reabilitação é uma exigência premente que deverá ser extensiva a todos os sectores industriais.

A estratégia a adoptar mais do que de simples reabilitação deve ser de modernização do sector, enquadrando-se os investimentos de reabilitação num programa de modernização e assimilação de novas tecnologias, mais adaptadas à exploração dos recursos nacionais e às exigências internacionais de qualidade, e mais competitivas.

O Estado procurará desenvolver um programa de apoio à reabilitação destinado a prestar assistência às pequenas e médias indústrias.

3.7. O Investimento Público

O papel atribuído ao Estado consiste basicamente na orientação estratégica do sector e na criação de condições para o investimento

e o bom funcionamento das indústrias. Assim sendo, o investimento público será orientado para:

- a) O desenvolvimento de infra-estruturas, incluindo zonas industriais, e serviços (electricidade, água, investigação e assistência técnica, controlo de qualidade, etc.);
- b) A formação e a informação relevante ao investimento;
- c) A participação em projectos prioritários, desde que essa participação constitua um encorajamento ao investimento ou resposta à outra necessidade estratégica;
- d) A participação em empreendimentos complementares que criam condições para a viabilização de outras indústrias;
- e) O fomento da actividade industrial.

3.8. Simplificação e Racionalização do Ambiente Regulamentar

Apesar dos esforços no sentido da criação de uma economia de mercado, os regulamentos e procedimentos, o ambiente regulamentar e dos procedimentos em Moçambique é ainda complicado e burocratizado. A administração pública carece de maior eficiência. Isto se traduz em perdas de tempo e custos para as empresas e em abrandamento ao investimento no sector industrial.

Será prosseguida a reforma da administração, sua desburocratização e a adopção por parte dos agentes de uma postura menos controladora e mais facilitadora da actividade económica.

O Estado prosseguirá com as medidas de desburocratização da economia e simplificação do ambiente regulamentar e de procedimentos, com o objectivo de apoiar a actividade económica, através da criação de um quadro legal e de procedimentos que introduza transparência, rigor e previsibilidade nas relações entre o Estado e os agentes económicos e evite os custos que decorrem de longas e complicadas tramitações. Ela cobrirá as seguintes áreas, em particular:

- a) Autorização do investimento;
- b) Registo e notariado;
- c) Vistoria, licenciamento industrial e comercial;
- d) Sistema fiscal, incluindo a concessão dos incentivos;
- e) Processo de importação e exportação;
- f) Aplicação da legislação laboral.

3.9. O Financiamento da Indústria

O desenvolvimento da indústria requer mecanismos adequados de financiamento. Assim, o Estado procurará implementar soluções apropriadas, conforme as possibilidades do país, de entre as quais:

- a) Mecanismos bancários:

A criação de linhas de crédito específicas para a indústria junto da banca comercial pode atenuar a aversão ao risco e direccionar o crédito para áreas ou segmentos e objectivos específicos (PMI's, micro-empresas, reabilitação, jovens empresários, mulheres empresárias, etc.).

Deverão ainda, ser encaradas medidas tais como: o aligeiramento da burocracia e dos procedimentos; a redução dos prazos de aprovação dos créditos; a

combinação do crédito com a formação e a assistência técnica; o financiamento do capital circulante; o saneamento financeiro e a reabilitação das empresas; a melhoria das condições de financiamento.

b) Mecanismos não bancários:

O Estado encoraja a constituição de fundos específicos destinados ao apoio do desenvolvimento da indústria, através de mecanismos não bancários. Os fundos existentes e em operação nesta área deverão estender as suas actividades a todo o território nacional e implementar fórmulas inovadoras do crédito às micro e pequenas indústrias.

A fim de conferir um melhor apoio ao empresariado nacional, deverá prosseguir a consolidação do Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia.

O capital de risco constitui a partilha do risco e é um instrumento de financiamento apropriado para a situação vivida em Moçambique, em que o promotor privado tem dificuldades em reunir o capital próprio exigido e as necessárias garantias.

O desenvolvimento de mercados de capitais é outro instrumento adequado à situação de grande dependência das empresas do crédito bancário, prevenindo-se a sua operacionalização num curto prazo.

O "leasing" apresenta um grande interesse para o financiamento do equipamento para a reabilitação/modernização das empresas industriais. A experiência iniciada deve ser encorajada e amplamente difundida.

3.10. Protecção e Incentivos à Indústria Nacional

A contínua recuperação da indústria moçambicana, debilitada, por longos anos de guerra e asfixiada por políticas e condições ambientais particularmente adversas, exige uma protecção selectiva e de fortes incentivos, até se constituírem as condições tecnológicas e de mercado que a tornem competitiva e eficiente. A protecção que vem sendo prestada à indústria ainda é insuficiente. Serão tomadas medidas, em coordenação com os agentes industriais no sentido de conferir uma melhor protecção e incentivos à recuperação da indústria nacional, com prioridade para a que mais contribua para o crescimento da produção industrial, aumento de valor acrescentado com menor peso de incorporação de factores importados e crie ligações com outros sectores da economia nacional. Entre outras, serão tomadas as seguintes medidas de carácter geral:

- a) O reforço continuado do controlo aduaneiro nas fronteiras por forma a pôr cobro às importações ilegais;
- b) O prosseguimento da reforma do sistema fiscal, incluindo a adequação da nova pauta aduaneira às condições reais das necessidades da indústria;
- c) O prosseguimento da melhoria do clima de investimentos e da agilização dos procedimentos de aprovação e registo do investimento.
- d) a criação de condições vantajosas de acesso ao crédito;
- e) A observância da primazia no fornecimento de matérias-primas de produção nacional à indústria;
- f) O reforço da inspecção pré-embarque.

De forma selectiva e para períodos limitados serão asseguradas medidas de protecção e incentivos específicos para a indústria, nomeadamente:

- (i) a aplicação de taxas aduaneiras de protecção do mercado doméstico de matérias-primas, bens e produtos;
- (ii) o estabelecimento de incentivos fiscais apropriados.

A aplicação destas medidas será antecedida de estudos específicos da indústria beneficiária, por forma a garantir a sua selectividade, a coerência, a eficiência e o faseamento da sua implementação.

3.11. Melhoria do Acesso à Importação

As dificuldades de acesso às importações de matérias-primas e insumos intermediários têm sido um dos maiores problemas enfrentados pela indústria, sendo uma das principais causas que levaram ao estrangulamento da produção industrial. A falta de peças sobressalentes, do mesmo modo, acelerou a degradação do parque industrial.

A recuperação do sector industrial é pois largamente dependente de melhorias a conseguir-se na área das importações. O Governo prosseguirá com as medidas tendentes a facilitar o acesso das empresas industriais à importação, incluindo a simplificação dos procedimentos de importação.

3.12. Promoção de Exportações de Produtos Industriais

Tendo em conta a pequena dimensão do mercado interno, o crescimento a longo prazo do sector industrial deve ser impulsionado pelas exportações.

O Estado encorajará a promoção das exportações, através de medidas tais como:

- a) A constituição de facilidades de crédito à exportação;
- b) A agilização na aplicação dos incentivos e revitalização dos mercados de exportação, em particular, a criação de armazéns alfandegários;
- c) O desenvolvimento da informação comercial e sobre mercados de exportação;
- d) A promoção da qualidade da produção industrial;
- e) A organização de actividades de promoção dos produtos manufacturados pela indústria nacional pela via de realização de missões comerciais e exposições.

3.13. Zonas Francas Industriais (ZFI's)

Num mercado altamente competitivo como o das ZFI's, o sucesso de uma nova ZFI na atracção de investidores irá depender do seu grau de competitividade internacional relativamente às outras ZFI's já existentes. O Estado adoptará as medidas pertinentes, tanto a nível das condições de criação e de funcionamento das ZFI's, como a nível promocional.

3.14. Localização Industrial como Instrumento de Desenvolvimento Nacional Equilibrado

O Estado continuará a orientar a localização industrial por forma a melhor repartir o benefício da industrialização no território nacional. A estratégia a seguir inclui: a criação de infra-estruturas; a atribuição de vantagens e incentivos à localização fora dos principais centros urbanos; o desenvolvimento da micro e pequena empresas mais adaptáveis aos meios rurais.

A exploração das vantagens comparativas do país num quadro estratégico global de localização a longo prazo constitui um instrumento para orientar os investimentos do Estado em infra-estruturas e direccionar a localização do investimento industrial.

A estratégia de localização industrial perspectiva a potencialização das vantagens comparativas de que dispõe o País, associada às áreas que combinam uma boa dotação em recursos naturais com as facilidades de transporte e comunicação e de energia, no quadro de uma eficiente organização espacial da actividade económica em todo o território e integrado no contexto mais vasto da sub-região.

Uma estratégia de grande alcance para o desenvolvimento espacial da indústria traduz-se na transformação dos corredores de transporte actuais em *corredores de desenvolvimento*. O Objectivo é fazer funcionar processos produtivos integrados e ramificados nas áreas geográficas atravessadas por facilidades de transporte existentes, por forma a propiciar o avanço de uma economia de serviços para uma economia diversificada. Os eixos fundamentais da estratégia são:

- a) Incentivar os agentes económicos no sentido de viabilizar e consolidar o papel catalítico dos corredores de desenvolvimento de Nacala, Beira e Maputo no impulsionamento da economia nas diversas regiões;
- b) Impulsionar a reposição, o melhoramento ou a instalação de indústrias, e de agro-indústrias em particular, nas áreas atravessadas pelos corredores e em suas ramificações rurais e costeiras;
- c) Impulsionar a criação de pólos de desenvolvimento em zonas com potencial industrial e energético;
- d) Desenvolver a infra-estrutura, o equipamento e os serviços de transporte terrestre, marítimo e ferroviário, e as comunicações, no eixo longitudinal do País; haverá que ter em vista o prolongamento dessa estrada longitudinal através dos países da região com a finalidade de facilitar a integração regional;
- e) Complementar a capacidade nacional para impulsionar o desenvolvimento industrial a montante, com a criação de zonas francas industriais, nas zonas portuárias de Nacala, Beira e Maputo.

Para a formação dos corredores ramificados de desenvolvimento será necessário impulsionar nestes, em suas áreas vizinhas e em suas ramificações, a extensão, progresso, aprofundamento e incorporação de todas as actividades produtivas com potencial, em especial a agricultura, a pesca, a agro-indústria e o turismo.

3.15. Promoção do Desenvolvimento Tecnológico

O desenvolvimento tecnológico é uma das questões chave da política industrial. Tendo em conta o atraso tecnológico do País, um grande esforço de actualização e desenvolvimento tecnológico deverá, então, ser feito para que a indústria atinja a eficiência e competitividade desejadas.

A estratégia nessa área visa a criação de uma capacidade nacional de inovação, desenvolvimento e adaptação de tecnologias, com ênfase nas tecnologias de aplicação rural. Ela envolve, entre outras:

- a) O desenvolvimento do espírito de adaptação de tecnologias e de inovação nas empresas;
- b) A promoção do investimento estrangeiro como factor de transferência de tecnologias;

- c) A promoção da qualidade com vista ao domínio de novas tecnologias;
- d) A promoção de organismos e gabinetes de engenharia e de gabinetes de estudo;
- e) O desenvolvimento e difusão da informação científica e tecnológica, pela criação de uma rede de informação em ligação com centros de informação tecnológicos existentes a nível sub-regional, regional ou mundial;
- f) O incentivo ao desenvolvimento tecnológico, através de atribuição de benefícios de ordem fiscal e outros;
- g) A ligação entre o ensino e a pesquisa tecnológica e a adequação do conteúdo curricular do sistema de formação de modo a desenvolver a absorção de conceitos científicos e tecnológicos;
- h) A aquisição e assimilação de novas tecnologias.

O desenvolvimento tecnológico tem efeito em cadeia na qualidade dos insumos, no treinamento da força de trabalho, no nível de produtividade e de emprego, na normalização e qualidade dos produtos, na estrutura de bens de capital e consumo, entre outros aspectos.

Portanto, as escolhas tecnológicas têm que levar em conta uma série de factores, nomeadamente:

- (i) as opções disponíveis;
- (ii) a evolução da fronteira tecnológica internacional;
- (iii) a qualificação da força de trabalho e a capacidade nacional de absorção tecnológica;
- (iv) as actuais e projectáveis vantagens comparativas da economia nacional;
- (v) os custos e os benefícios de adopção de tecnologias específicas;
- (vi) os impactos ambientais;
- (vii) o desenvolvimento da capacidade nacional de criação e inovação e racionalização tecnológica;
- (viii) a compatibilização das tecnologias específicas com o objectivo de exploração mais intensa e racional dos recursos nacionais.

3.16. Promoção da Qualidade

A melhoria da qualidade da produção nacional de bens e serviços é essencial para assegurar a sua competitividade, quer no mercado interno, quer no mercado externo.

A capacidade do Instituto Nacional de Normalização e Qualidade (INNOQ) será reforçada por forma a impulsionar e coordenar a política nacional de qualidade, através das actividades de normalização, metrologia, certificação e gestão da qualidade. Nesse quadro, serão progressivamente implementadas as seguintes medidas:

- a) A criação e promoção de um sistema nacional de gestão da qualidade;
- b) A elaboração, adopção e divulgação de normas;
- c) O desenvolvimento de um subsistema nacional de metrologia que inclua a criação de laboratórios metrologicos e a validação de medidas;
- d) O desenvolvimento de um subsistema nacional de certificação, que inclua uma rede de laboratórios acreditados;
- e) A criação de uma biblioteca que permita a divulgação da informação pertinente;

- f) a formação de quadros a nível nacional nos diversos aspectos ligados às áreas de intervenção do INNOQ;
- g) o desenvolvimento de relações de estreita colaboração com organismos e organizações congéneres.

Ainda no âmbito da qualidade, deverá ser desenvolvido e criado um organismo nacional de acreditação reconhecido a nível regional e internacional.

3.17. Informação Industrial

A criação de um sistema de informação para a indústria constituirá uma preocupação fundamental. O sistema de informação terá em conta a diversidade das necessidades de informação, entre as quais: a informação estatística de nível micro e macro económico; a informação tecnológica.

3.18. Desenvolvimento das Infra-estruturas e Serviços de Apoio

O desenvolvimento da indústria é, em larga medida, condicionada pela disponibilidade e qualidade das infra-estruturas e serviços de apoio (transportes, comunicações, energia, água, saneamento, etc.).

O Estado prosseguirá a implementação do seu programa de reabilitação e de construção de infra-estruturas.

4. Desenvolvimento de Recursos Humanos

A estratégia de desenvolvimento de recursos humanos na indústria envolve:

- a) *Quadros superiores ligados à gestão:* Nesta área serão tomadas medidas necessárias para a promoção de programas de formação de gestores. Papel preponderante deverá ser desenvolvido pelas instituições de ensino superior vocacionadas para esta área de especialidade. É necessário, também, estimular a realização de visitas técnicas, por grupos de gestores, a países com maior desenvolvimento industrial;
- b) *Quadros superiores e médios ligados à produção:* Treinamento em serviço, baseado em acções de assistência técnica a estabelecimentos fabris individuais; treinamento no exterior, através de estágios de curta duração em empresas;
- c) *Pessoal administrativo:* Deverá encorajar acções de treinamento de trabalhadores administrativos das empresas industriais, particularmente nas áreas de contabilidade, informática, línguas e documentação. Será necessário considerar tanto o aumento do número de cursos básicos, quanto a oferta de cursos de nível mais elevado;
- d) *Operários:* Para o treinamento de operários, em cursos de média e curta durações, deverá ser apoiado o desenvolvimento de centros e escolas básicas de formação e dos institutos de Formação Profissional. Será ainda considerado o encorajamento das empresas no sentido da formação dos seus trabalhadores.

Para a concretização desta estratégia é fundamental a colaboração entre o Sector Privado, instituições de ensino supe-

rior e a coordenação com o Ministério da Educação na definição de "curricula" de formação com vista a garantir a qualidade dos recursos humanos a formar.

5. Enquadramento Jurídico-legal do Sector Industrial

Conquanto, o processo de reformulação da legislação para o sector, tenha sido iniciado, urge, contudo, acelerar a adequação desta legislação à nova dinâmica vivida no País e à nova postura do Estado na economia, no sentido de clarificar os princípios orientadores e criar um ambiente mais favorável à actividade industrial.

A reforma legislativa em referência, contempla, prioritariamente, as seguintes áreas:

- a) Legislação de enquadramento do sector;
- b) Regime de acesso e de exercício da actividade industrial;
- c) Licenciamento, registo e cadastro de estabelecimentos industriais;
- d) Propriedade industrial;
- e) Transferência de tecnologia;
- f) Protecção do meio ambiente;
- g) Revisão e actualização da legislação mineira.

6. Considerações finais

As perspectivas de desenvolvimento da Indústria Nacional estão, em grande medida, ligadas a dois factores essenciais nomeadamente o crescimento real da produção industrial e ao acesso a novas oportunidades de exportação.

Assim, considerando que:

- a) A satisfação da procura em bens industriais será determinada pelo aumento dos investimentos e do consumo na economia nacional;
- b) O crescimento do rendimento nacional terá um efeito exponencial no crescimento da procura de bens industriais;
- c) O actual nível de produção industrial é ainda substancialmente mais baixo que o de 1973 e o que fora já alcançado em 1980-89;
- d) No presente há maior desempenho do sector industrial como resultado de novos investimentos;
- e) A dinâmica do processo das privatizações tem vindo a criar um impacto notável na reorganização da produção industrial;
- f) Às oportunidades internas já referidas se devem adicionar as possibilidades de exportação.

A avaliação dos principais indicadores da economia revela que a indústria tem potencial para um crescimento mais rápido, devendo a sua produção ocupar no futuro um lugar de destaque na composição do produto interno bruto. Esta perspectiva assenta na capacidade de recuperação interna da economia e os grandes fluxos de investimento previstos, tais como, nos corredores de desenvolvimento, na exploração do gás nacional e das reservas de ouro, mármore, grafite, pedras preciosas e semi-preciosas, carvão e areias pesadas, bem como a construção dos complexos fabris de alumínio, da redução do ferro e aço.